



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.03.03.E48-01 - DATA: 03/03/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de recursos técnicos e financeiros para implementar um sistema de acesso remoto eficiente na Câmara Municipal de Marco, tornando necessária a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação do sistema.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Esse tipo de contratação visa garantir a segurança e eficiência no acesso aos sistemas da instituição, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Marco necessita de um sistema de acesso remoto que possibilite a conexão segura e eficiente aos seus sistemas e arquivos institucionais, a partir de diferentes localidades, por parte de seus servidores e parlamentares.

Essa necessidade decorre da crescente demanda por mobilidade, flexibilidade e continuidade dos serviços legislativos e administrativos, mesmo fora do ambiente físico da instituição. Além disso, o serviço contribui para a modernização da gestão pública, atendimento a situações emergenciais e à adoção de práticas de trabalho remoto, cada vez mais comuns na administração pública.

A ausência de uma solução adequada de acesso remoto compromete a produtividade, dificulta a execução de atividades essenciais e pode expor dados institucionais a riscos de segurança. Portanto, é imprescindível contar com uma ferramenta confiável, fornecida por empresa especializada, que garanta conectividade segura, suporte técnico contínuo e conformidade com os requisitos legais e tecnológicos vigentes.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação anual prevê a locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco, conforme a nova Lei de Licitações 14.133. Os serviços especializados em tecnologia garantirão a segurança e eficiência no acesso remoto aos sistemas da instituição.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Marco, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1.

Sistema de acesso remoto seguro, com autenticação de usuários, criptografia de dados e proteção contra acessos não autorizados;

2. Compatibilidade com diferentes dispositivos e sistemas operacionais, como Windows, Android e iOS;

3. Conexão estável e de alta disponibilidade, garantindo acesso contínuo aos sistemas institucionais;

4. Suporte técnico especializado, com atendimento remoto e/ou presencial durante o horário de expediente da Câmara;

5.

Atualizações e manutenções incluídas, sem custos adicionais;



6. Treinamento e orientação inicial para os usuários da ferramenta, se necessário;
7. Atendimento às normas de segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes;
8. Modelo de contratação por locação, com custos mensais fixos e sem aquisição de licenças permanentes.
9. Comprovação da capacidade técnica da empresa para fornecer e manter o sistema de acesso remoto de forma eficiente e segura.
10. Apresentação de garantias de que a empresa contratada possui a infraestrutura necessária para suportar a demanda da Câmara Municipal de Marco.
11. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
12. Apresentação de proposta financeira detalhada, com valores justos e condizentes com o mercado, de acordo com a lei de licitações públicas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente, o mercado oferece diferentes soluções tecnológicas para viabilizar o acesso remoto a sistemas institucionais. Entre as principais alternativas, destacam-se:

1. Aquisição de servidores e estrutura própria de VPN (Rede Privada Virtual): exige investimento elevado em equipamentos, contratação de equipe técnica para implantação e manutenção, além de custos contínuos com atualizações e segurança;
2. Soluções baseadas em nuvem (cloud computing): demandam a migração completa dos sistemas institucionais para plataformas em nuvem, o que pode gerar incompatibilidades com sistemas legados, além de exigir reestruturação tecnológica;
- 3.

Locação de sistema de acesso remoto fornecido por empresa especializada: permite acesso seguro e eficiente sem a necessidade de aquisição de equipamentos, com suporte técnico contínuo, atualizações automáticas, menor custo inicial e maior agilidade na implantação.

Após análise das opções disponíveis, conclui-se que a locação de sistema de acesso remoto fornecido por empresa especializada é a solução mais viável, econômica e eficaz para atender à atual realidade da Câmara Municipal de Marco.

Essa modalidade garante a segurança necessária para o tráfego de informações institucionais, flexibilidade para o trabalho remoto, suporte técnico adequado e melhor relação custo-benefício, sem onerar o erário com gastos de aquisição ou manutenção de infraestrutura própria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco consiste na contratação de uma empresa que ofereça um sistema seguro e eficiente de acesso remoto, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados da instituição. O sistema deve permitir o acesso remoto aos servidores da Câmara, possibilitando a realização de atividades de forma remota, como reuniões virtuais, acesso a documentos e arquivos, entre outros. Além disso, a empresa contratada deve oferecer suporte técnico especializado e treinamento para os usuários, garantindo o pleno funcionamento do sistema. Tudo isso em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cm.marco.ce.gov.br



ACESSO REMOTO ACESSO REMOTO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.	MÊS	12
--	-----	----

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ACESSO REMOTO	MÊS	12	980,00	11.760,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser disponibilizado de forma integral e imediata após a contratação, perdurando por todos os meses em que a contratação estiver sendo realizada. A prestação dos serviços deve garantir o acesso remoto seguro e eficiente para atender às necessidades do órgão público.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco seguirá as etapas de alinhamento, contratação e planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades da instituição. Em seguida, será realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar as propostas e garantir a escolha do serviço mais adequado, e, por fim, será feita uma cotação de mercado para avaliar o valor médio da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto pela Câmara Municipal de Marco visa atender às demandas de modernização e segurança no acesso aos sistemas internos da instituição. Com a implementação desse sistema, espera-se facilitar o trabalho dos servidores, permitindo o acesso remoto de forma segura e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços mesmo em situações de emergência ou trabalho remoto.

Além disso, a contratação desses serviços especializados em tecnologia também tem como objetivo promover a transparência e a eficiência na gestão pública, uma vez que o acesso remoto aos sistemas da Câmara Municipal de Marco possibilitará uma maior agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos e na prestação de contas das atividades realizadas pela instituição. Dessa forma, a contratação desse objeto contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da democracia local.

Por fim, a escolha por realizar uma licitação para a contratação desses serviços segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Marco. Assim, a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto é essencial para a modernização e aprimoramento dos processos internos da instituição, visando sempre a melhoria na prestação de serviços públicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto pela Câmara



Municipal de Marco pode gerar impactos ambientais significativos. A utilização constante de equipamentos eletrônicos, como servidores e computadores, para manter o sistema de acesso remoto funcionando pode resultar em um aumento no consumo de energia elétrica, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e o aquecimento global.

Além disso, a produção e descarte de equipamentos eletrônicos podem gerar resíduos tóxicos que contaminam o solo e a água, prejudicando o meio ambiente e a saúde das pessoas. A constante atualização e manutenção dos sistemas de acesso remoto também podem demandar o uso de recursos naturais não renováveis, como metais e minerais.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação desses serviços, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de energia renovável, a reciclagem de equipamentos eletrônicos obsoletos e a redução do consumo de recursos naturais. Além disso, a Câmara Municipal de Marco pode incentivar a conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental e promover ações de compensação ambiental, como o plantio de árvores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do sistema de acesso remoto possui relação direta com outras soluções tecnológicas já utilizadas ou em processo de contratação pela Câmara Municipal de Marco. Entre os serviços correlatos e interdependentes, destacam-se:

1. Sistemas informatizados de gestão pública (como contabilidade, patrimônio e portal da transparência), que exigem acesso contínuo e seguro por parte de servidores, inclusive fora do ambiente físico da Câmara;
2. Serviços de hospedagem e armazenamento de dados, que funcionam como base para o tráfego de informações entre os sistemas internos e o acesso remoto;
3. Suporte técnico e manutenção de TI, responsável por garantir o bom funcionamento da infraestrutura local e da integração com o sistema remoto;

Essas contratações, em conjunto, visam promover a modernização da estrutura tecnológica da Câmara, permitindo maior eficiência, segurança da informação e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

A integração entre essas soluções reforça a necessidade de uma ferramenta confiável e compatível de acesso remoto, tomando essa contratação essencial para o pleno funcionamento do ecossistema digital do Poder Legislativo Municipal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Marco em relação ao sistema de acesso remoto, identificando as funcionalidades e requisitos específicos que devem ser atendidos.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas do sistema, os critérios de seleção do fornecedor e as obrigações da contratada, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em tecnologia que possam atender às demandas da Câmara Municipal, garantindo a escolha do fornecedor mais adequado para a prestação dos serviços.
4. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar a empresa que irá fornecer o sistema de acesso remoto, assegurando a competitividade e a legalidade do processo.
5. Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as funcionalidades do sistema, os procedimentos de monitoramento e as responsabilidades da administração na execução do contrato.
6. Elaborar o contrato de prestação de serviços, contendo todas as cláusulas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos serviços prestados e a fiscalização adequada por parte da administração.
7. Realizar a assinatura do contrato com a empresa selecionada, garantindo a formalização da parceria e o início da



prestação dos serviços de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco.

8. Monitorar e avaliar continuamente a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da administração com o sistema de acesso remoto, garantindo a eficiência e a eficácia da contratação pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco é uma medida viável e que atende aos requisitos da Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação de serviços especializados em tecnologia é fundamental para garantir o bom funcionamento e a segurança dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal. A locação de um sistema de acesso remoto permite que os servidores e gestores tenham acesso às informações de forma remota, facilitando o trabalho e agilizando os processos internos.

Além disso, a contratação de serviços especializados em tecnologia por meio de licitação é uma forma transparente e democrática de garantir a escolha do melhor fornecedor, de acordo com critérios técnicos e financeiros estabelecidos no edital. A Lei 14.133 de licitações estabelece regras claras e objetivas para a realização de processos licitatórios, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a eficiência na contratação de bens e serviços.

Ao optar pela locação de um sistema de acesso remoto, a Câmara Municipal de Marco estará investindo em tecnologia de ponta e garantindo a segurança e a integridade das informações institucionais. Além disso, a contratação de serviços especializados em tecnologia permite que a equipe interna foque em suas atividades principais, enquanto os fornecedores especializados cuidam da manutenção e atualização dos sistemas.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco é uma medida viável e que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. É uma forma de garantir a modernização e a eficiência dos serviços prestados pela instituição, contribuindo para o bom funcionamento e a transparência das atividades legislativas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Marco em adquirir serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a demanda específica do órgão. A utilização de um sistema de acesso remoto possibilitará aos servidores e gestores da Câmara Municipal de Marco o acesso seguro e eficiente aos dados e sistemas internos, mesmo estando fora das dependências físicas do órgão. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados em tecnologia se mostra como uma solução eficaz para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Marco, mesmo em situações de trabalho remoto.

Além disso, a locação do sistema de acesso remoto também traz benefícios em termos de custos e manutenção. Ao optar por contratar os serviços especializados em tecnologia, a Câmara Municipal de Marco evita gastos excessivos com a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares, além de contar com o suporte técnico especializado dos fornecedores contratados. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto se mostra como uma alternativa viável e econômica para atender às necessidades de modernização e segurança da gestão pública municipal.

Portanto, diante do exposto, é possível afirmar que a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto é adequada e atende de forma satisfatória a demanda da Câmara Municipal de Marco. A utilização desse sistema possibilitará maior eficiência, segurança e economia para o órgão, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a modernização da gestão pública municipal.

Marco-CE, 3 de Março de 2025.


Socorro Osterno Neves
Presidente
ATA DE POSSE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmmarco.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>

CHAVE: e48382353dc6c66379fb8e1ebf48c5e8

